

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7409

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036194/2025-1 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.274.531,64 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais, Sessenta e Quatro Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 01/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



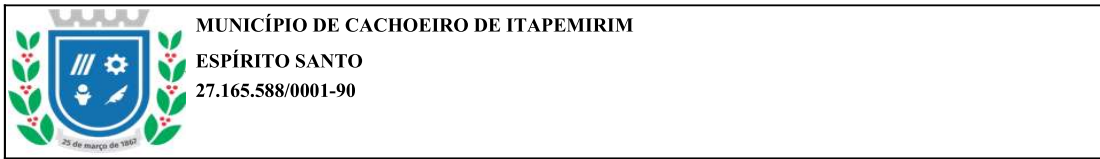


MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0036194/2025-1 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903007000	222,50	0,00
150000000001	33903016000	530,00	0,00
150000000001	33903699000	0,00	752,50
Total por Ação		752,50	752,50
Total por Unidade		752,50	752,50
Total por Órgão		752,50	752,50
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903999000	78.000,00	0,00
Total por Ação		78.000,00	0,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33904899000	0,00	78.000,00
Total por Ação		0,00	78.000,00
Total por Unidade		78.000,00	78.000,00
Total por Órgão		78.000,00	78.000,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33903999000	0,00	990.431,15
150000000001	33909399000	990.431,15	0,00
Total por Ação		990.431,15	990.431,15
Total por Unidade		990.431,15	990.431,15
Total por Órgão		990.431,15	990.431,15
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33903972000	1.398,00	0,00
Total por Ação		1.398,00	0,00
AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33903999000	0,00	1.398,00
Total por Ação		0,00	1.398,00
Total por Unidade		1.398,00	1.398,00
Total por Órgão		1.398,00	1.398,00
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903919000	199.999,99	0,00
150000000001	33904710000	0,00	48.055,54
150000000001	33909399000	0,00	31.710,00
Total por Ação		199.999,99	79.765,54
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903972000	0,00	23.587,52
150000000001	33904601002	0,00	21.327,01
150000000001	33909399000	0,00	75.319,92
Total por Ação		0,00	120.234,45
Total por Unidade		199.999,99	199.999,99
Total por Órgão		199.999,99	199.999,99





Decreto N° 0036194/2025-1 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	33901414000	3.950,00	0,00
1500000000001	33904601001	0,00	3.950,00
Total por Ação		3.950,00	3.950,00
Total por Unidade		3.950,00	3.950,00
Total por Órgão		3.950,00	3.950,00
Total da Movimentação		1.274.531,64	1.274.531,64

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0036195/2025-1 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.014.726,40 (Um Milhão, Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais, Quarenta Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 01/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036195/2025-1 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154300000000	33903204000	133.440,00	0,00
Total por Ação		133.440,00	0,00
Total por Unidade		133.440,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154300000000	33903204000	881.286,40	0,00
Total por Ação		881.286,40	0,00
Total por Unidade		881.286,40	0,00
Total por Órgão		1.014.726,40	0,00
Total da Movimentação		1.014.726,40	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.196

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 54661/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder os servidores municipais abaixo relacionados ao **Ministério Público do Trabalho**, no período de *01 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos dos respectivos convênios de cessão de servidor, e em conformidade com o que consta no Processo Digital de nº 54661/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
JERSILÂNIO DA SILVA SOUZA	029191-01	079/2025
NÁLIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA	030211-02	080/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.197

ALTERA O ARTIGO 27 DO DECRETO Nº 34.455/2024, QUE REGULAMENTA O CÓDIGO DE ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 78547/2025,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 27 do Decreto nº 34.455/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A comissão de ética será composta por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, designados por ato do Chefe do Executivo e distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 (um) Membro da Controladoria Geral do Município;*
- b) 01 (um) Membro da Procuradoria Geral do Município;*
- c) 01 (um) Membro da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;*
- d) 01 (um) Membro da Secretaria Municipal de Administração."*

Art. 2º Fica acrescido o § 6º ao artigo 27, do Decreto nº 34.455/2024, com a seguinte redação:

"Art. 27. (...)

(...)

§ 6º. Os membros da Comissão de Ética gozarão de proteção no exercício de suas atribuições, sendo-lhes assegurada a independência funcional e vedada qualquer forma de retaliação ou represália, em decorrência de apurações realizadas."

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.198

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 34.455/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 78547/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão de Ética Pública** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Artigo 25 do Decreto Municipal nº 34.455/2024, os seguintes membros:

a) Controladoria Geral do Município:
Titular: Débora Cristina de Souza Silva
Suplente: Rafael Monteiro do Nascimento

b) Procuradoria Geral do Município:
Titular: Thiago Machado Dardengo
Suplente: Mateus da Silva Alves

c) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico:
Titular: Robson Luiz Garcia
Suplente: Matheus Rocha de Souza Ramos

d) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Cinthia Pereira Lima Rodrigues
Suplente: Gustavo Carvalho Lins

Art. 2º Fica designada, como Presidente da Comissão de Ética Pública, a Sra. Cinthia Pereira Lima Rodrigues.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.130/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0001971/2025-1 de outubro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 239.633,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM01/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Portaria Nº 0001971/2025-1 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903944000	54.000,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	54.000,00
Total por Ação		54.000,00	54.000,00
Total por Unidade		54.000,00	54.000,00
Total por Órgão		54.000,00	54.000,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154200300000	44905206000	109.593,00	0,00
154200300000	44905217000	26.040,00	0,00
154200300000	44905252000	0,00	135.633,00
Total por Ação		135.633,00	135.633,00
Total por Unidade		135.633,00	135.633,00
Total por Órgão		135.633,00	135.633,00
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903919000	50.000,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	50.000,00
Total por Ação		50.000,00	50.000,00
Total por Unidade		50.000,00	50.000,00
Total por Órgão		50.000,00	50.000,00
Total da Movimentação		239.633,00	239.633,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.965/2025

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS
DA PORTARIA Nº 2382/2023.**

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.149/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs 43733/2023 e **47245/2025**

RESOLVE:

Art. 1º. Acolho o relatório da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que recomendou a condenação do Guarda Civil Municipal – Classe distinta THIAGO DE CARVALHO, matrícula nº 19.063, por infringir o Art. 3º, Inciso XXXII e XLII, ambos do Art. 3º da Lei Municipal 7654 de 2018, e aplico a pena de suspensão de 08 (oito) dias, no período 12 a 19 de outubro de 2025, sem vencimentos.

Art. 2º. Acolho ainda a recomendação do parecer da Comissão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, afim de absolver, o Guarda Civil Municipal – Classe distinta THIAGO DE CARVALHO, matrícula nº 19.063, da infração disciplinar do artigo 3º, inciso LV da Lei 7654 de 2018.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 1.967/2025

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 384/2025.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 34.909/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **78558/2025**, **resolve:**

CAPÍTULO I

DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos desta portaria.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 2º A Comissão Interna de Averiguação de Denúncia é composta por 5 (cinco) membros titulares, todos servidores municipais em efetivo exercício, na seguinte proporção:

- I - Controlador Geral do Município, que ficará designado como Presidente;
- II - Coordenador Executivo de Controle e Transparência, que ficará designado como Vice-presidente;
- III - Gerente de Integridade, que ficará designado como 1º secretário;
- IV - Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, que ficará designado como 2º secretário;
- V - Ouvidor Geral.

Parágrafo único. Os membros titulares não receberão remuneração pelo exercício da função, que será considerada como de relevante interesse público.

Art. 3º O membro da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia que estiver sendo submetido à sindicância ou respondendo a processo administrativo deverá se afastar da comissão, bem como ser nomeado um suplente durante o período em que ocorrer o processo, sendo que:

I - no caso de afastamento do presidente, o vice-presidente assumirá automaticamente; e

II - no caso de afastamento do vice-presidente, será nomeado o 1º secretário para substituí-lo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Art. 4º São atribuições do Presidente da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia:

- I - convocar as reuniões da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia;
- II - abrir, presidir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;
- III - determinar a verificação de presença;
- IV - fixar a ordem do dia das reuniões;
- V - manter a ordem dos trabalhos, observando e fazendo observar este regimento;
- VI - orientar as discussões e anunciar o que se tenha de discutir e votar;
- VII - nomear grupo de trabalho e estudo;
- VIII - anunciar o resultado das votações quanto a ordem da matéria a ser discutida e proclamar as decisões de cada reunião;
- IX - dar publicidade às decisões da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia, ressalvadas aquelas que demandarem sigilo;
- X - estabelecer normas para o bom andamento dos trabalhos;
- XI - decidir, quando omissa esta Regimento Interno, sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia;
- XII - mandar anotar os precedentes legais para a solução dos casos análogos;
- XIII - determinar o destino do expediente;
- XIV - zelar pela execução das decisões da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia e promover seu registro;
- XV - nomear membro suplente;
- XVI - nomear Vice-presidente quando estiver impedido, precisar ausentar-se ou não puder comparecer às reuniões;
- XVII - representar a Comissão Interna de Averiguação de Denúncia nos atos de administração interna, bem como em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deva ter relações; e
- XVIII - apresentar relatório semestral, ou sempre que necessário, dos trabalhos realizados.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 5º São atribuições dos membros da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia:

I - participar de todas as discussões e deliberações da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia;

II - apurar as denúncias, recebidas pela Ouvidoria Geral do Município, referentes a integridade, de conduta Irregular de servidor, de assédio moral, de assédio sexual e de todas as formas de discriminação institucional, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

III - votar as proposições submetidas à deliberação da Comissão;

IV - apresentar proposições submetidas à deliberação da Comissão;

V - propor regime de urgência para votação de matéria;

VI - comparecer às reuniões nos dias e horários prefixados pela presidência;

VII - desempenhar funções para as quais for designado;

VIII - obedecer normas legais;

IX - justificar seu voto quando for o caso;

X - apresentar retificações ou impugnações de atas;

XI - zelar pelo sigilo no trato das informações com as quais tiver contato no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES DA COMISSÃO INTERNA DE AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA

Art. 6º As reuniões ocorrerão de forma extraordinária, quando convocadas pelo presidente de acordo com a demanda, com antecedência mínima de 3 (três) dias, por escrito e demais formas de comunicação.

§1º As reuniões terão cunho reservado ou secreto quando assim determinarem os membros presentes.

§2º As reuniões serão realizadas em equipamento público municipal, sendo o local informado no ato de convocação da reunião.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INTERNA DE AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA

Art. 7º A ordem dos trabalhos nas reuniões da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia será:

I - abertura da reunião;
II - verificação de presença;
III - discussão e votação;
IV - expediente;
V - comunicação da presidência;
VI - comunicação dos membros;
VII - ordem do dia;
VIII - escolha de relator para emitir pareceres nos processos existentes; e
IX - encerramento.

§1º A juízo da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia poderá haver preferência para matéria considerada urgente.

§2º A assinatura da ata deverá ser feita pelos membros presentes à reunião que a aprovou.

CAPÍTULO VII

DAS VOTAÇÕES

Art. 8º As votações poderão ser:

I - simbólicas, segundo a forma a ser estabelecida pela presidência da reunião;
II - nominais, na chamada dos presentes para responderem sim ou não, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição; e
III - secretas, na expressão da vontade por meio de cédulas ou esferas.

§1º As votações simbólicas serão a regra geral das votações.

§2º As votações nominais ou secretas poderão ser feitas a requerimentos de um ou mais membros, prevalecendo a segunda, se ambas forem requeridas, e aprovadas em plenário.

Art. 9º No início, durante ou no término das votações, é facultado aos membros fazerem declaração de voto, que deverá constar em ata.

CAPÍTULO VIII

DAS TRATATIVAS DAS DENÚNCIAS

Art. 10 As denúncias relativas a integridade, conduta irregular de servidor, assédio moral, assédio sexual e quaisquer formas de

discriminação institucional, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, deverão ser formalmente registradas por meio da Ouvidoria Geral do Município, assegurado o sigilo da identidade do denunciante.

§1º A denúncia será registrada em sistema de ouvidoria, com atribuição de número de protocolo, podendo ser realizada de forma identificada, sigilosa ou anônima

§2º Caso a denúncia seja apresentada verbalmente, caberá à Ouvidoria formalizar o registro no sistema.

Art. 11 Recebida a denúncia, a Gerência de Integridade realizará análise preliminar de admissibilidade, verificando a clareza dos fatos relatados.

§1º Na análise preliminar, serão observados, entre outros aspectos:

- I – a existência de elementos mínimos de prova ou indícios;
- II – a pertinência com as competências da Prefeitura;
- III – a possibilidade de apuração ou a necessidade de remessa a foro externo.

§2º A análise preliminar será concluída no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável, justificadamente, por igual período.

§3º Caso a denúncia seja considerada improcedente ou não admissível, será arquivada mediante despacho fundamentado, devendo a decisão e sua motivação ser registrada e o denunciante informado, através do chamado da Ouvidoria.

§4º Sendo a denúncia considerada admissível, será encaminhada à Comissão Interna de Averiguação de Denúncia para análise aprofundada, sem prejuízo da remessa a órgãos de controle ou fiscalização competentes, quando necessário.

Art. 12 A Comissão de Averiguação será responsável por conduzir as investigações preliminares, ouvindo as partes envolvidas e coletando provas que entender pertinentes.

§1º A comissão deverá atuar com imparcialidade, sigilo e celeridade, buscando esclarecer os fatos com objetividade.

§2º Os membros da comissão deverão assinar termo de confidencialidade e de inexistência de conflito de interesse, que será juntado ao processo administrativo correspondente.

Art. 13 Ao final de sua atuação, a comissão emitirá relatório conclusivo, que poderá:

- I – determinar o arquivamento, caso não se verifique a ocorrência

dos fatos narrados;

II – recomendar a abertura de processo administrativo disciplinar, em caso de constatação de conduta irregular de servidor;

III – apresentar recomendações administrativas ou de aprimoramento de procedimentos à autoridade competente.

§1º O relatório será encaminhado, por meio de processo administrativo, ao Secretário do denunciado, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, quando houver.

§2º Em caso de recomendação de abertura de processo administrativo disciplinar, encaminhará ao Secretário Municipal de Administração para providências.

§3º A comissão acompanhará o andamento das providências tomadas pelas autoridades responsáveis.

§4º A Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da análise preliminar, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 14 Durante todo o processo de apuração, serão assegurados:

I-O sigilo das informações;
II-A proteção da vítima e de testemunhas;
III-vedação a represálias, retaliações ou qualquer forma de constrangimento aos denunciantes de boa-fé.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A alteração do presente regimento Interno poderá ser proposta por qualquer membro e a aprovação dependerá de dois terços dos membros efetivos da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANEXO I

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA COMISSÃO INTERNA DE
AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, atuando como membro da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho ciência de que as informações, documentos, depoimentos e demais dados relacionados às denúncias, investigações e procedimentos conduzidos por esta comissão são de caráter confidencial e sigiloso.
2. Comprometo-me a manter absoluto sigilo sobre todas as informações às quais obtiver acesso durante o exercício de minhas funções nesta comissão, não divulgando, reproduzindo ou compartilhando qualquer dado, seja de forma oral, escrita ou eletrônica, com terceiros, sem autorização expressa da autoridade competente.
3. Reconheço que o descumprimento deste compromisso poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais, conforme a legislação vigente, além de prejudicar a integridade do procedimento investigatório e a reputação das pessoas envolvidas.
4. Declaro, ainda, que compreendo a importância do sigilo para garantir a imparcialidade, a segurança das partes envolvidas e a efetividade do processo de averiguação.

Por estar de acordo com os termos aqui estabelecidos, firmo o presente termo de confidencialidade.

Cachoeiro de Itapemirim, Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, atuando como membro da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, declaro para os devidos fins que:

1. Não possuo, interesses pessoais, financeiros, profissionais ou de qualquer outra natureza que possam influenciar ou comprometer minha imparcialidade na condução das atividades desta comissão relacionadas à denúncia em questão;
2. Caso venha a identificar algum conflito de interesses durante o andamento dos trabalhos, comprometo-me a comunicar imediatamente à autoridade responsável e a me afastar das atividades relacionadas ao procedimento, se assim for determinado.
3. Reconheço a importância de manter a transparência e a integridade do processo de averiguação, abstendo-me de atuar de forma que possa comprometer a imparcialidade ou a reputação do procedimento.

Por estar de acordo com os termos aqui estabelecidos, firmo o presente termo de declaração de conflito de interesses.

Cachoeiro de Itapemirim, Data ____/____/____

Assinatura

PORTARIA Nº 1.968/2025

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **70606/2025**, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor Comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Cachoeiro de Itapemirim até a edição de concurso público, sob a presidência do primeiro designado:

- I – Ionara Crespo Ferreira Gomes - SEMAD;
- II – Samuel Souza Ferreira – SEMAD;
- III- Gustavo Carvalho Lins – SEMAD;
- IV – Fabíola Cristina Gardioli de Carvalho – SEMUS;
- V - Luciara Botelho Moraes Jorge – SEMUS;
- VI - Mirela Patta Catein - SEMDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.969/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MAURICIO PICOLI LIMA** e **FERNANDO COSTA BATISTA**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 149/2025 26/09/2025	NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de atualização de licenças de uso definitivo do software scriptcase para o ambiente web, suporte técnico na ferramenta e treinamento, visando atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda	41846/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.970/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
35.027/2025, tendo em vista o que consta no
processo nº **53853/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE
RODRIGUES SANTANA**, lotada na SEMUI, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	EMPRESA	PROC. Nº
099/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição	J CABRAL DA COSTA - ME	27.806/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2025.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

PORTARIA Nº 1.973/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR NA EXECUÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE
VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso de suas atribuições delegadas no
Decreto nº 34.917/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO
PANETTO BONO**, lotado na SEMESP para atuar como Gestor na
execução do TERMO DE COLABORAÇÃO abaixo mencionado.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 010/2025	FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU-JITSU ESPORTIVO	Execução de SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I, independentemente de sua transcrição	61598/2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.974/2025

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 0
35.571/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **78679/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs
1058, 1059, 1060, e 1061**, datadas de 24 de setembro de 2025,
em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência social de
Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de outubro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

Resolução 1058, de 24 de setembro de 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1059, de 24 de setembro de 2025

**APROVA O PLANO DE TRABALHO
DA GAPCCI – GRUPO DE APOIO AOS
PORTADORES DE CÂNCER
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA
FIRMAR CONVÊNIO COM A SETADES
– SECRETARIA DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o GAPCCI – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim foi beneficiado com 4 (quatro) Emendas Parlamentares Estaduais, sendo: N° 0563, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); N° 0692, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); N° 1247, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); N° 0752, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do GAPCCI – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim para firmar Convênio com recurso do Orçamento Geral do Estado, através da SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para serem executados com custeio de equipe encarregada, Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, por 12 meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 1020, de 19 de março de 2025.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 24/09/2025 15:48:34-0300

Data: 24/09/2025 15:48:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310036003-2003-9903-2003-9903-A0054-0F5265-L10. Documento assinado eletronicamente conforme MP
com o identificador 310036003-2003-9903-2003-9903-A0054-0F5265-L10. Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º da Lei 14.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**APROVA O PEDIDO DE
APOSTILAMENTO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 018/2024 DA
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Considerando que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim foi beneficiada com um aporte financeiro da PMCI, de mais R\$ 123.000,00 (Cento e vinte três mil reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 24/09/2025 15:49:45-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**APROVA O PEDIDO DE
APOSTILAMENTO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 016/2024 DA
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Considerando o Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim aprovado pelo COMASCI, na Resolução Nº 971, de 29 de maio de 2024.

Art. 1º - Aprovar o pedido de Apostilamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração nº 016/2024, para remanejamento de recursos entre as metas sem a altear o valor global.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 24/09/2025 15:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[illegible]

PORTARIA Nº 1.975/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **78560 / 2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA RUFINO DO NASCIMENTO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROC. Nº
Nº 131/2025 13/08/2025	LEONARDO ABILIO ALMEIDA	Locação de imóvel localizado na Rua Paulina Simonato nº 37, Bairro Agostinho Simonato, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, sob matrícula 23.906, no Livro nº 2-EC, Ficha 106, para sediar o Arquivo Público do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, bem como o setor responsável pela sua gerência	36668/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários.

Início do acolhimento das propostas: 02/10/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 16/10/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 16/10/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/09/2025

Andréia Feu Quaresma Pacheco
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de sinalização semafórica para o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 03/10/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 17/10/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 17/10/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/10/2025

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 44597/2025, **RATIFICA** a contratação direta do **COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO UNIÃO**, inscrita no **CNPJ nº 27.071.950/0042-31**, estabelecida na Rua Elói Martins Pereira, CEP 29.315-001, no valor de R\$ 36.432,00 (**Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais**); cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Paulino Moreira, nº 09 Cep: 29315-040, Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim-ES, por meio dispensa de licitação por inexigibilidade na forma do art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, ID Cidades 2025.016E0500001.10.0006

Cachoeiro de Itapemirim-ES 30 de setembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

IPACI

ATA Nº 13/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 08h30 reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve por objetivo a seguinte pauta: 1) Continuidade na atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos; 2) Visita dos representantes do Banestes DTVM – Administradora e Gestora dos Fundos de Investimentos Banestes. Inicialmente o presidente concedeu a palavra aos senhores Marcos Amaral Vargas, Thiago Gonçalves Siqueira e Paulo Henrique Pereira Quintão, da Instituição Banestes para se apresentarem. Em seguida, o Sr. Marcos fez uma apresentação da Instituição, além disso falou ainda sobre capacitação e crescimento da instituição. Dando continuidade, o sr. Marcos apresentou alguns Fundos Banestes e suas rentabilidades históricas. Iniciou a fala demonstrando as características do Banestes Selection Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa Crédito Privado. Falou sobre o FUNSES Banestes, tendo apresentado rentabilidade acumulada entre outubro/2021 a janeiro/2025 de 38,94%. Comparou os Fundos indexados DI Banestes Crédito Corporativo FIC renda fixa crédito privado LP e Banestes liquidez Responsabilidade Limitada FIF Renda fixa Referenciado. Comparou fundos indexados ao IMA-B. Em seguida, o Sr. Marcos apresentou o segundo fundo: Banestes Crédito Corporativo I FI FIC RF Crédito Privado LP. Que este fundo iniciou em setembro de 2023. Por fim, ele apresentou o terceiro fundo: Fundo TENAX de Ações. Demonstrou a performance do fundo, que sua rentabilidade em doze meses foi de 25,41% contra 13,92% do índice IBOVESPA. Que o retorno em janelas móveis de seis e doze meses mantém-se superior ao comparativo do IBOVESPA. Após a apresentação, o presidente deu continuidade à revisão do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Concluídas as alterações, o presidente apresentou alguns fundos de investimentos no exterior. Iniciou com a análise do ITAÚ AÇÕES S&P 500 FI Financeiro da CIC RL. Que houve dois meses em que a rentabilidade se mostrou positiva e também negativa. Que o índice Sharpe do período foi de 0,49% e no ano foi de 0,22%. Em seguida trouxe para análise o SICREDI DI FIC FIM Bolsa Americana. Que apresentou rentabilidade de 133,04%. Que a taxa de administração traz diferenças às rentabilidades. Em seguida falou sobre a volatilidade dos itens apresentados e o gráfico de correlação. Na sequência, o presidente fez um comparativo entre alguns fundos. Que o ITAÚ Ações S&P 500 BRL FI financeiro da CIC RL possui oitenta e cinco cotistas; Que o BB Ações Bolsa Americana FIA possui vinte e dois mil cotistas e taxa de administração de 1%; Que a Caixa indexado Bolsa Americana FI Financeiro multimercado LP possui cerca de oito mil cotistas e taxa de administração em 0,80%; Que o SICREDI FI FIM Bolsa Americana LP possui treze mil cotistas e taxa de administração em 0,30%; Que o Safra S&P 500 PB FIF classe FIC multimercado RL possui cento e dezoito cotistas; Que o Western Asset US Index 500 FIM possui trinta e cinco mil cotistas e 1% de taxa de administração. Na sequência o presidente demonstrou o gráfico de dispersão entre eles. Citou o patrimônio líquido desses fundos. Que o fundo com o maior patrimônio é a da Caixa indexado Bolsa Americana FI financeiro multimercado LP, com um bilhão e oitocentos milhões. Que o SICREDI e Caixa trouxeram maiores vantagens dentre as Instituições analisadas. Disse também que os recursos a serem alocados podem ser distribuídos em mais de uma Instituição. Para concluir a apresentação, o presidente demonstrou os gráficos de rentabilidades entre eles. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que

segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

JOSE CECCON:

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

ATA Nº 14/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 08h30 reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da Carteira de Investimentos do mês de Maio/2025; 2) Análise Sistemática do Estudo ALM apresentada pela Consultoria de Investimentos; 3) Continuidade na atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Registrada a presença da Consultora Interna do Ipaci, a Senhora Nina Lúcia Rangel Hosken. Em seguida, o presidente iniciou a apresentação com demonstrativos da evolução da carteira de investimentos, referente ao mês 05/2025. Ele iniciou com a distribuição da carteira de Investimentos por segmentos. Ato contínuo, ele lembrou aos presentes que as carteiras NTN-B com marcação a mercado paga cupom semestral. E que no caso específico do Ipaci, esse valor gira em torno de um milhão de reais por semestre. Em seguida, disse que as aplicações em Renda Fixa compreende o valor de 93,51%; Que no segmento de Renda Variável perfaz o total de 3,32%; Que o total aplicado no Exterior são 2,77%; e, em Fundo de investimento Imobiliário totaliza 0,40% da carteira. Que a meta no mês de referência ficou em 0,68% e a rentabilidade acumulada no mês foi de 1,86%. Que no acumulado da meta no ano terminou em 4,87%, e a rentabilidade acumulada no ano fechou em 6,77%. Ato contínuo, ele apresentou as rentabilidades em Renda Fixa, em Renda Variável, os Investimentos no Exterior e em Fundo Imobiliários. Também foram demonstrados o comportamento dos Benchmark no mês de referência. Na sequência, o presidente destacou que houve dois resgates nos investimentos a fim de serem investidos em outros fundos de renda variável. São eles: BB Ações IBOVESPA Ativo FIC de FI e BB Ações dividendos MID CAPS FIC FI. Em contrapartida, foram mantidos os fundos FIC FIA Caixa Expert Vinci Valor DIV RPPS e FIA CAIXA Small CAPS Ativo. Que os investimentos no exterior renderam positivo com destaque para Genial MS US GROWTH FIC FIA IE com 16,81%. Ato contínuo, houve o demonstrativo do comportamento dos Benchmarks. Outro destaque importante foi o crescimento do fundo Small Caps com 5,94% no mês de referência e 25,12% no acumulado do ano. Dando continuidade, o presidente convidou os membros presentes a fazerem uma análise sobre o estudo ALM apresentado pela Consultoria de Investimentos, na pessoa do Senhor Marcos de Oliveira, no dia 03/07/2025, de forma *online*. Foram discutidos pontos como alocação e seus quantitativos. Tendo ficado para reunião subsequente a continuidade desta pauta sobre estudo ALM. Por fim, o presidente trouxe o último item da pauta, continuidade à atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



ATA Nº 15/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 10 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 08h30 reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve início dando continuidade na atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Finalizada a revisão do Regime Interno, passou-se para a análise do Estudo ALM, com discussão sobre alteração das aplicações financeiras indicadas no estudo, que sugeriu aplicação de mais 15% dos recursos do IPACI em Títulos Públicos Federais Marcado na Curva, bem como sugestão de diminuição em outras aplicações. Em conjunto a ALM foi analisado também boletim Focus do dia anterior e as taxas dos Títulos Públicos Federais divulgadas pela ANBIMA com os preços e vértices dos títulos públicos. Além disso, foi analisado também o e-mail resposta sobre questionamento do Comitê de Investimentos à Consultoria Financeira, a saber: "Segue questionamento do Comitê de Investimentos do IPACI. No Estudo ALM 2025, é sugerido alocação de 15,00% em NTN-B 2060 marcadas na curva do título. Pergunta: Existe algum impedimento legal se o IPACI adquirir NTN-B com vencimentos anteriores a 2060? Por exemplo: NTN-B 2026, 2027, 2028, 2035." A Consultoria Financeira respondeu: "Conforme havíamos conversado anteriormente, a sugestão trazida pelo Estudo de Macroalocação, ALM, tende a minimizar os riscos existentes no processo decisório do IPACI. Quando o modelo traz a sugestão de algum vértice específico, ele está levando em consideração o comportamento das entradas e saídas dos fluxos de acordo com o passivo demonstrado na avaliação atuarial. Assim sendo, de acordo com a preferência do Comitê de Investimentos por vértices mais curtos em detrimento à sugestão inicial podemos dizer que o IPACI não terá um risco de liquidez iminente porém irá contrair o risco do reinvestimento do montante destinado por não termos a real ciência do comportamento do mercado e consequentemente das taxas praticadas pelas NTN-Bs." Neste contexto, cada membro do Comitê de Investimento se manifestou dando suas opiniões e sugestões sobre novas aplicações financeiras. Baseada na resposta da Consultoria Financeira no e-mail supra e da indicativa da ALM de aumentar a exposição da carteira em mais 15% em Título Públicos Federais com vértice de 2060, e não visualizando óbice no encurtamento do vértice, Danielly Brandão Távora sugeriu aplicação de 10% do recurso sugerido na ALM em títulos públicos com vencimento em 2026 e 5% do recurso em títulos públicos com vencimento em 2030. Já o membro Jackson José Ceccon, diante dos mesmos fatos, sugeriu aplicação dos 15% em Título Públicos Federais com o encurtamento do vértice de 2060 para 2030, tendo em vista não visualizar impedimento legal para encurtamento do vértice e com vistas a janela de oportunidade que os títulos públicos apresentam para os RPPS no cenário atual. Acrescentou que mesmo havendo o risco de reinvestimento apresentado pela Consultoria no e-mail apresentado, o IPACI será beneficiado dos rendimentos mensais positivos nos próximos 5 anos e que independente do cenário apresentado, o mercado é dinâmico e instável, o que impossibilita prever com segurança o cenário de qualquer reinvestimento de longo prazo. Dayse Modesto Correa, sugeriu a aplicação de todo recurso sugerido no ALM, em títulos públicos marcados na curva com vencimento em 2026, garantindo o ganho superior a meta atuarial, e ainda mantendo a liquidez do investimento em curto prazo, com a justificativa de que, houve um grande aumento de servidores na base de cadastral da prefeitura, devido a nomeação novos de servidores que foram aprovados no último concurso público, com isso poderá haver grande alteração no passivo atuarial do IPACI, o que pode mudar o resultado do estudo

ALM, considerando que o resultado da avaliação atuarial é base de análise para a elaboração do ALM. Considerando grandes mudanças no ALM, a sugestão de alocação dos investimentos podem mudar. O Presidente do Comitê de Investimento foi contrário a aquisição de Títulos Públicos Federais com vencimentos diferentes dos sugeridos no Estudo ALM. Seu posicionamento contrário está em sua interpretação quanto à resposta da Consultoria Financeira quando questionada sobre aquisição de Títulos Públicos Federais, levados até o vencimento, com prazos diferentes do sugerido no Estudo ALM. Luciane De Oliveira Pope Mion, acompanhou o posicionamento do presidente do Comitê de Investimentos. Considerando que não houve quorum necessário para deliberação das sugestões apresentadas, foi remarcada a reunião para continuação da discussão no dia 11 de julho de 2025, às 8:30. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



ATA Nº 16/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 08h30 reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve por objetivo a seguinte pauta: 1) Estudo sobre rentabilidades de classe investimento no exterior e carteira local; 2) Continuidade da análise das alocações em títulos Públicos Federais; 3) alocação de valores resgatados do Fundo BTG Pactual. O presidente do Comitê de Investimentos, o senhor Hudson Dessaune da Silva iniciou a reunião saudando os presentes. Em seguida, fez demonstrativos por meio de gráficos sobre a rentabilidade na classe investimento no exterior. Foi analisado o SICREDI FIC CIC multimercado Bolsa Americana LP RL cujo rendimento totalizou 57,91% no acumulado. Em seguida, fez comparativo com o SICREDI FIC CIC multimercado Bolsa Americana LP RL IBOVESPA. Ato contínuo, ele trouxe gráficos de correlação entre CDI e IBOV – Índice BOVESPA ITAÚ Ações S&P 500 BRL FI Financeiro da CIC RL. Das análises das vantagens entre diferentes fundos e suas rentabilidades, o destaque foi o SICREDI – FIM Bolsa S.A Americana longo prazo. Na sequência, o presidente falou sobre alocações em bolsa local, que inclusive este índice consta no estudo da ALM apresentada no último dia 03/07/2025, que sugeriu o aumento da exposição neste ativo, onde se deve sair dos atuais 3,32% e chegar a 7%. Outros fundos locais também foram analisados. São eles: GUEPARDO Valor Institucional FIC Ações. Que seu PL é de R\$ 594.254.595,12 (quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Possui taxa de administração de 1,90%; possui noventa cotistas e cobra taxa de performance. Em seguida foi apresentado o Fundo TARPOR GT Institucional FI Financeiro. Cobra 2% de taxa de administração. O terceiro fundo apresentado foi o AZ QUEST Bayes Sistemática FIA; e por último o fundo SCHRODER Best Ideas FIA. Na sequência, o presidente sugeriu aos presentes que a consultoria faça análise do fundo FIC FIA CAIXA EXPERT Vinci Valor dividendos RPPS, o que foi acatado pelos presentes. Concluídas as análises dos fundos, o presidente retornou à pauta sobre as alocações em Títulos Públicos Federais iniciada na reunião anterior. Após as discussões da reunião do dia anterior, houve formação de maioria, a saber: Danielly Brandão Távora, Dayse Modesto Correa, Jackson José Ceccon e Cláudia Prúcoli Massini, que definiu alocações a partir do resgate total de dois fundos. São eles: BB PREVID IMA-B e BB PREVID IMA-B 5+. Que estes valores somados perfazem cerca de quinze por cento da carteira do IPACI e as alocações são para aproximadamente 10% para NTN-B 2026 e aproximadamente 5% em NTN-B 2030. Dando continuidade, o presidente falou sobre o recurso no valor de R\$ 1.087.120,15 (um milhão, oitenta e sete mil cento e vinte reais e quinze centavos) do resgate do BTG Pactual e que está alocado no DI, e que há necessidade de ser alocado em outro fundo. Após debate entre os presentes, chegou-se ao consenso de fazer alocação desse valor em fundo atrelado ao DI do Banestes. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos



Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

ATA Nº 17/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da Carteira de Investimentos do mês de Junho/2025. Em seguida, o presidente iniciou a reunião explicando a evolução da carteira de investimentos no mês de referência. Logo após, ele demonstrou a distribuição da carteira de Investimentos por segmentos. Em seguida, disse que as aplicações em Renda Fixa compreende o valor de 93,51%. Que no segmento de Renda Variável finalizou em 3,32%; Que o total aplicado no Exterior foram de 2,77%, e, que o total de investimentos em Fundo Imobiliário – FII, correspondeu a 0,39% de toda a carteira de investimentos do IPACI. Que a meta no mês de referência ficou em 0,64% e a rentabilidade acumulada no mês foi de 1,03%. Que o acumulado do ano da meta terminou em 5,55%, e a rentabilidade acumulada no ano fechou em 7,87%. Ato contínuo, o presidente do Comitê de investimentos apresentou as rentabilidades em renda fixa, em que todas finalizaram o mês de referência positivas, com destaque para as NTN-B 2055 rendendo 2,61% no período. Ato contínuo foram apresentados os fundos de renda variável. Logo após, os Investimentos no Exterior, com destaque para o Fundo Genial MS US GROWTH FIC FIA IE que fechou o mês com rendimento positivo de 2,83%. Por fim, o Fundo Imobiliário CAIXA CEDAE - FII com rentabilidade positiva de 0,64%. Também foram demonstrados os comportamentos dos Benchmark no período de referência, com destaque para o índice S&P 500 em que rentabilizou positivo em 4,96%. Na sequência, foi elaborado e aprovado por unanimidade dos membros presentes, o Parecer do Comitê de Investimentos do mês 06/2025. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva

Diretor Financeiro

Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora

Presidente Executiva do IPACI

Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion

Gerente de Controle da Receita e Despesa

Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Comitê de Investimentos



ATA Nº 18/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h30 reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve como pauta: 1) Apresentação pelo Assessor de Investimentos da GRID INVESTIMENTOS, o Senhor Gustavo Trancoso, de dois Fundos de Investimentos. Ato contínuo, o presidente iniciou a reunião saudando os presentes, tendo em seguida concedido a palavra ao Senhor Gustavo para que ele fizesse a explanação dos Fundos. Ele iniciou a apresentação fazendo menção ao cenário atual. Lembrou que apesar das falas do Presidente norte-americano, o mercado ainda não precificou. Disse que o dólar terminou o primeiro semestre desvalorizado. Que os investimentos dos RPPS's estão com boa perspectiva. Na sequência, ele passou a apresentar o primeiro Fundo. PLURAL DIVIDENDOS RESP. LIMITADA FIF AÇÕES. Que este fundo possui cerca de oitocentos milhões em patrimônio. Que nos últimos três anos rentabilizou 50,8% e que em 2025 já rentabilizou 15,99%. Na sequência, ele demonstrou quais ativos compõem a carteira. Que o setor de serviços, educação, petróleo e agricultura são alguns exemplos. Prazo para resgate: Cotização em D+1 e pagamento em D+2 da cotização. Possui taxa de performance de 20% do que exceder 100% a variação do IBOVESPA ao ano, paga semestralmente. Ele também disse que este ativo é descorrelacionado com os demais fundos do IPACI. Dando prosseguimento, ele passou a apresentar o segundo Fundo: ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED RESP. LIMITADA FIM MULTIMERCADO. Ele fez comparações deste fundo com outros de mesma classe. Que em doze meses rentabilizou 3,17%; Que em vinte e quatro meses rentabilizou 12,79%; e que em trinta e seis meses a rentabilidade chegou a 47,29%. Os gráficos demonstraram que o patrimônio deste fundo ultrapassa quinhentos milhões de reais. Que este fundo investe 67% em ações e 33% de forma oportunística, incluindo até mesmo a Bolsa, e, que na hipótese de a mesma não está performando bem, que esta posição pode ser zerada. Taxa de Administração de 2% ao ano e Taxa de Performance de 20% sobre o que exceder 100% do IMA-B 5. O prazo para resgate: Cotização em D+30 e pagamento no segundo dia útil subsequente à cotização. Na sequência, foi apresentada análise da distribuição do retorno diário; demonstrativo das alocações e exposição do fundo na Bolsa. Ele também disse que este Fundo contém NTN-B. Que nos momentos ruins ele somente captura 26% da Bolsa e que sua volatilidade é baixa comparada a outros fundos. Que sua existência data do ano 2000, e, que setores financeiros como de saúde, apple, energia, medicamentos, vacina, coca-cola, L'Oréal, Gillette, entre outros fazem parte deste investimento. Que este possui mais de cinquenta mil empresas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

ATA Nº 19/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14h reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve como pauta: 1) Apresentação de Cenário Econômico (Global e Doméstico) realizado pelo Banco do Brasil; 2) Leitura de Atas; 3) Apresentação da Carteira de Investimentos 07/2025; e 4) Credenciamento de Instituições financeiras. A princípio, representantes do Banco do Brasil, a saber: Almyr Peçanha de Carvalho Júnior, representante da agência BB de Cachoeiro; Roberto Antunes, Gerente Geral do Escritório Setor Público do ES; e o Assessor da BB Asset, Cauê Moraes Moura. Na oportunidade, o Assessor da BB Asset, apresentou o Cenário Econômico Global, focalizando os impactos das tarifas aplicadas pelo governo americano na economia global e seus impactos no cenário Doméstico. Apresentou por fim, análise dos fundos do BB que o Instituto possui na carteira e sua performance. Na sequência, foram lidas Atas pendentes de publicação e realizada a sua aprovação. A seguir foi feita a apresentação da Carteira de Investimentos 07/2025. Na competência, a carteira apresentou rentabilidade positiva de 0,53%, ficando abaixo da meta atuarial estipulada em 0,72%. No acumulado anual a carteira rentabilizou positivamente em 8,44%, enquanto a meta atuarial totalizou 6,31%. Ato contínuo, foi elaborado o Parecer do Comitê de Investimentos da competência 07/2025, que fora aprovado por unanimidade pelos presentes. Por fim, foram analisados os credenciamentos das seguintes instituições: BEM DTVM LTDA, CNPJ Nº 00.066.670/0001-00 (Administrador); BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A, CNPJ Nº 01.522.368/0001-82 (Administrador); GRID ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 17.203.539/0001-40 (Agente Autônomo de Investimentos – AAI); PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ Nº 09.630.188-0001/26 (Gestor de Fundos de Investimento); ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ Nº 68.622.174/0001-20 (Gestor de Fundos de Investimento). Após análise da documentação apresentada, o Comitê de Investimentos do IPACI homologou a atualização dos credenciamentos das instituições supra. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos



Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

ATA Nº 20/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve como pauta: 1) Leitura de Atas; 2) Transferência de Custódia de Fundo de Investimento Imobiliário para o Bradesco; 3) Elaboração da Minuta da Política de Investimentos 2026; 4) Credenciamento de Instituições Financeiras; 5) Ofício 39/2025 do Conselho Deliberativo; 6) Grid Agente Autônomo de Investimentos; 7) Análise da Carteira de Investimentos; e 8) Elaboração do Parecer do Comitê de Investimentos 08/2025. Feita leitura das atas em aberto e deliberado pela sua aprovação e publicação. Ato contínuo, o presidente do Comitê informou que o Banco Bradesco possui interesse em realizar a custódia do Fundo de Investimento Imobiliário Caixa CEDAE, que atualmente não possui custodiante. Nestes termos, o Comitê de Investimentos deliberou pela análise de viabilidade da transferência para o Bradesco e solicitou a análise da Consultoria Financeira pela viabilidade de liquidação total do fundo. Na sequência, passou-se a continuidade da elaboração da Minuta da Política de Investimentos 2026, no qual foi discutida pelos presentes até o item 10. Pelo avançar da hora e pela importância da Política de Investimentos, as pautas: Credenciamento de Instituições Financeiras; Ofício 39/2025 do Conselho Deliberativo; Grid Agente Autônomo de Investimentos; Análise da Carteira de Investimentos; e Elaboração do Parecer do comitê de Investimentos 08/2025, serão analisadas em reunião extraordinária própria. O presidente do Comitê de Investimentos convoca reunião extraordinária para o dia 25/09/2025 às 08:30, para dar continuidade a elaboração da Minuta da Política de Investimentos 2026. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

ATA Nº 21/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve como pauta: 1) Continuidade da Elaboração da Política de Investimentos 2026. Aberta a reunião, foram discutidos tópicos necessários à Política de Investimentos indicados pela Portaria MTP 1.467/2022. Tendo em vista o romper da hora e a necessidade de continuidade da elaboração da Política de Investimentos, houve pausa para almoço às 12h e continuidade da reunião a partir das 13h30min, no qual deram continuidade a discussão e elaboração da Política de Investimentos 2026. Encerrada a reunião às 16h30min, o presidente do Comitê de Investimentos convoca reunião extraordinária para o dia 30/09/2025 às 09:00h, para dar continuidade a elaboração e conclusão da Minuta da Política de Investimentos 2026. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva

Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora

Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa

Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon

Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini

Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



ATA Nº 22/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve como pauta: 1) Continuidade da Elaboração da Política de Investimentos 2026. A reunião teve participação do Senhor Marcos Almeida, representante da LDB Consultoria Financeira, com objetivo de prestar apoio técnico na elaboração da Política de Investimentos. Toda a Política de Investimentos foi revisada junto à Consultoria Financeira. Tendo em vista que o Ministério da Previdência ainda não publicou Portaria que estabelece a taxa de juros parâmetro para o ano de 2026, posteriormente, após publicação a meta de retorno esperado será inserido na Política de Investimentos. Após análise o Comitê de Investimentos do IPACI aprovou a Política de Investimentos do ano de 2026, que será encaminhada aos Conselhos Fiscal e Deliberativo para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO: 8122/2025.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 11.788/2008.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: MULTIVIX CACHOEIRO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA, portadora do CNPJ: 02.213.188/0002-62.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

ESTAGIÁRIA: ISABELLE PONCIO SANTANA.

OBJETO: Prorroga o período de estágio estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO, celebrado com a interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, até o dia 31 de Março de 2026, realizado das 12:00 às 18:00 (30 horas semanais horas diárias), nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, atendendo o horário e o calendário escolar.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TERMO DE COMPROMISSO, do qual passa este TERMO ADITIVO fazer parte integrante.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: NILIAN CARLA DINIZ DIAS(Diretora Jurídica – IPACI), CONRADO DIAS DO NASCIMENTO NETO(MULTIVIX), ISABELLE PONCIO SANTANA (ESTAGIÁRIA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PORTARIA Nº 234/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO
CARGO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025.

Art. 1º – Designar a servidora **GEIZA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando a função gratificada de **GERENTE DE CONTABILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO**, para responder pela função gratificada, de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, substituindo a servidora **DAYSE MODESTO CORREA**, afastada do cargo por motivo de férias, conforme portaria AGERSA Nº 102/2025 no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REEDITADO

Pregão Eletrônico Nº 90004-2025

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMC

Processo Nº: 18924 / 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de manutenção de veículos, em rede especializada, através da internet, com tecnologia de cartão eletrônico, pelo critério da menor taxa de administração, para atender à frota de veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 38.801,85

Acolhimento de propostas: 01/10/2025 às 08:00h - 17/10/2025 às 09:00h)

Abertura de propostas: 17/10/2025 às 09:00h)

Abertura da sessão pública: 17/10/2025 às 09:01h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

PORTARIA N° 342/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o
servidor abaixo mencionado:

Nome	Cargo	Data da nomeação
Lucas Eduardo Soares Paulino	Assessor Especial de Apoio Legislativo	01/10/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 343/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o
Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento
do Vereador Marcos Salles Coelho:

Nome	Padrão	Jornada de trabalho	Data da nomeação
Walquiria Gomes Grativol Andreza	AGP 05	Externo	01/10/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de abril de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 344 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE
ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA
DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012,
COMBINADO COM A LEI Nº 8.160/2025;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do Pregão Eletrônico nº 04/2025, referente a *"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de manutenção de veículos, em rede especializada, através da internet, com tecnologia de cartão eletrônico, pelo critério da menor taxa de administração, para atender à frota de veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim"*, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2025, as 09 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1º - GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA;
- 2º - REGINALDO TADDEI FIORIO.

Art. 2º - A presidência da comissão ficará a cargo do servidor, membro da comissão, GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA;

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 345 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE
ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA
DA LEI MUNICIPAL N° 6.748/2012,
COMBINADO COM A LEI N° 8.160/2025;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do Pregão Eletrônico n° 04/2025, referente a "Contratação de serviço técnico especializado para a elaboração de projeto executivo completo de engenharia, voltado à reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), reforma da cobertura (telhado) e especificação dos serviços de pintura interna, com memorial descritivo e planilha de quantitativos, a ser executado nas dependências da câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim", a ser realizado no dia 02 de outubro de 2025, as 09 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1° - STEPHANIE KARLA DARÓS;
- 2° - MATEUS REBONATO SANTOS.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo do servidor, membro da comissão, MATEUS REBONATO SANTOS;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 346/2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE EFETIVO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:

RESOLVE:

1º - Conceder "Averbação de Efetivo Tempo de Contribuição" à servidora, **Albana de Souza Mattos**, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Classe Sênior Nível III - N, em conformidade com a Lei n° 4.009/1994, referente ao período constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo o total de 880 (oitocentos e oitenta) dias, correspondendo a 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 347/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado protocolado:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JOÃO PAULO VIEIRA MARVILA FERNANDES	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	15	24/09/2025	08/10/2025	09/10/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 352/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2025, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Rogério Correa, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de “prestação de serviços especializados em Gestão de Tecnologia da Informação (TI), visando atender às demandas do setor de TI da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de TI com fornecimento de mão de obra especializada, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no termo de referência”, com a Empresa contratada, **BARONE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, conforme processo de nº 17143 /2025, contrato de nº 17/2025, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, chefia de Gabinete da Presidência

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 354 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE
ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA
DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012,
COMBINADO COM A LEI N° 8160/2025;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nºs 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - Renan Santos Andre;
- II - Maria Elena Cansian Abreu Silva;
- III - Adriana da Silva Sampaio.

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pela servidora Adriana da Silva Sampaio;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I - Gustavo Moulin Costa;
- II - Willian Ribeiro de Sant'Anna;
- III - Carla Oliveira de Andrade Meloni;
- IV - João Orides Marques Martins;
- V - Mateus Rebonato Santos;
- VI - Arlete maria Anjos Carvalho;

VII - Paula Teixeira Garruth Rodrigues;

VIII - Thiago Athayde Viana

Art. 4º - A presente portaria terá vigência de 15 de outubro a 13 de novembro de 2025, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan

Vereador Presidente

PORTARIA N° 355 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE
ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA
DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012,
COMBINADO COM A LEI N° 8160/2025;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nºs 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis;
- II - Arlete Maria Anjos Carvalho;
- III - Silvia Carla Telles dos Santos.

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pela servidora Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I - Carla Oliveira de Andrade Meloni;
- II - Paula Teixeira Garruth Rodrigues;
- III - Thiago Athayde Viana;
- IV - Albana de Souza Mattos;
- V - Ozani Gomes de Matos;
- VI - Pablo Lordes Dias;

VII - Gustavo Moulin Costa

VIII - Willian Ribeiro de Sant'Anna

Art. 4º - A presente portaria terá vigência de 01 de outubro a 30 de outubro de 2025, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Vereador Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 17-2025

Espécie: Contrato Administrativo nº 17-2025

Contratada: Barone Soluções Tecnológicas LTDA

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Gestão de Tecnologia da Informação (TI), visando atender às demandas do setor de TI da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de TI com fornecimento de mão de obra especializada, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no termo de referência

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 meses

Dotação: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Alan Barone de Oliveira (Representante legal da contratada)

Processo: 17143 /2025

CIDADES

2025.016L0200001.09.0057

PNCP

31723265000141-1-000034/2025

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ELIANA CLAUDIA SALLES DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 862.999.997-72, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do processo nº 68.256/2025, para a atividade 21.05 – Limpeza/desassoreamento de lagos, lagoas e similares (ambientes lênticos) sem alterar sua condição natural (sem rebaixamento de fundo ou aumento do diâmetro), vinculado a atividade de utilidade pública nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012, localizada na Estrada Santo Antonio - Zona Rural, s/n, Bairro: Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2562025FAT

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MÁRMORE E GRANITO – ADAMAG, CNPJ: 08.184.861/0001-89, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação por meio do processo nº 75257/2025 para atividade 20.09 – Aterro industrial para resíduo do beneficiamento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Estrada Rural, S/N, Distrito de Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2552025FAT



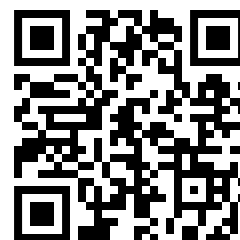
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR